




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete do Vereador Elielson Elias Mendes

Câmara Municipal de Cordeiro
Protocolo nº <u>1078</u>
Horário <u>15:45</u>
25 Set. 2017
 Assinatura

INDICAÇÃO Nº 495/2017.

Indico a Mesa Diretora, alicerçada no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja solicitado ao Exmo. Srº. Prefeito de Cordeiro, Dr. Luciano Ramos Pinto, que envie a esta Casa Legislativa Projeto de Lei nos termos do anteprojeto que segue:

Elielson Elias Mendes
Vereador Proponente

ANTEPROJETO DE LEI



INSTITUI O PROGRAMA "RUA DA CRIANÇA E DO LAZER".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO aprova, e o
Prefeito Municipal sanciona a seguinte**

LEI

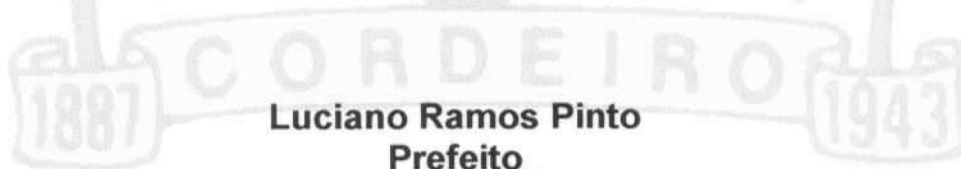
Art. 1º. Institui o programa “Rua da Criança e do Lazer” no âmbito do município de Cordeiro.

Parágrafo Único – A “Rua da Criança e do Lazer” consiste na interdição temporária ao trânsito de veículos em trechos de vias públicas, realizada pelo órgão de trânsito do município, objetivando a realização de práticas esportivas, artísticas, culturais e recreativas de caráter lúdico e comunitário.

Art. 2º. – O Programa deverá ser realizado, preferencialmente, aos domingos, de 8:00h às 12:00h, com foco principal em atividades lúdicas e de lazer voltadas para as crianças.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta lei, naquilo que lhe for aplicável, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Luciano Ramos Pinto
Prefeito**

A handwritten signature in black ink, appearing to be the name 'Luciano Ramos Pinto', is written across the bottom right of the page.